



PROCESSO N.º 186/13

PROCOLO N.º 11.386.481-8

PARECER CEE/CEMEP N.º 106/13

APROVADO EM 18/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA - CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2645/12-SEED/SEED, de 26/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 03/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, do município de Maringá, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 2817/10 de 30/06/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 21/06/09.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 291/04-CEE e Resolução Secretarial n.º 2254/04, de 21/06/04.

Regime de funcionamento: aulas de segundas-feiras a sextas-feiras e finais de semana conforme a disponibilidade do estabelecimento e turma resguardando a totalidade da carga horária proposta pelo curso.



PROCESSO N.º 186/13

Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas
Período de integralização do curso: o aluno terá o prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e o máximo de 5 (cinco) anos
Modalidade de oferta: presencial
Requisitos de acesso: o aluno deverá apresentar comprovante de matrícula no Ensino Médio e/ou correspondente ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou correspondentes.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Facial e Cosmetologia
Atuar no mercado de trabalho de Estética Facial, na Área da Saúde, com os conhecimentos necessários para o bom uso dos cosméticos, proporcionando serviços especializados com cuidados especiais de saúde e beleza para a preservação e manutenção da pele e conseqüentemente de sua imagem pessoal.

Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Corporal
Atuar no mercado de trabalho de Estética Corporal, na Área da Saúde, com os conhecimentos necessários para o bom uso das técnicas específicas em estética corporal, proporcionando serviços especializados e com cuidados especiais de saúde e beleza do corpo para preservação e manutenção de sua imagem pessoal

Técnico em Estética e Cosmetologia, Área de Formação Saúde
Visa profissionalizar os diversos trabalhos na Área da Saúde, para que os mesmos venham a atuar no mercado de trabalho de Estética Facial, de Estética Corporal, com os conhecimentos necessários para o bom uso dos cosméticos, proporcionando serviços especializados e com cuidados especiais de saúde e beleza para a preservação e manutenção da pele do corpo e da estética de modo geral.



PROCESSO N.º 186/13

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento - Centro de Educação Profissional ÁGATA – CENPA
Entidade Mantenedora – Instituto Superior de Educação Ágata Ltda
Implantação/Ano – 2007 NRE – Maringá
Turno: Manhã/ Tarde/ Noite Carga Horária: 1200 horas
Modalidade de Oferta: Presencial Regime de Matrícula: Modular

Módulos	Disciplinas	C H	Total
I – Estudos Básicos	Fundamentos em Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	80	230 h
	Estudos Básicos de Dermatologia	60	
	Postura e Tratamento Corporal	60	
	Treinamento Básico e Primeiros Socorros	30	
II – Estética Facial e Cosmetologia	Nutrição, Dietética e Conceito de Saúde	60	400 h
	Estudos Aplicados à Estética e Cosmetologia	70	
	Eletroterapia Estética I	40	
	Técnicas de Tratamento em Estética Facial	100	
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30	
	Promoção da Biossegurança em Saúde	30	
	Prática Profissional I	70	
III – Estética Corporal	Técnicas de Terapia Capilar / Depilação	80	350 h
	Eletroterapia Estética II	50	
	Técnicas de Tratamento em Estética Corporal	120	
	Prática Profissional – II	100	
IV – Gerenciamento e Marketing Aplicados à Estética e Cosmetologia	Princípios de Administração e Gestão do Trabalho em Estética	50	220 h
	Relações Humanas no Trabalho	50	
	Marketing Aplicado à Estética	40	
	Prática Profissional – III	80	
	Total Geral	1.200	



PROCESSO Nº 186/13

1.4 Certificação

O aluno que concluir os Módulos I e II recebe **CERTIFICADO** de terminalidade de **Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Facial e Cosmetologia**, caso opte, com a carga horária correspondentes aos módulos/disciplinas concluídas.

O aluno que concluir os Módulos I e III recebe **CERTIFICADO** de terminalidade de **Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Corporal**, caso opte, com a carga horária correspondentes aos módulos/disciplinas concluídas.

O aluno que concluir todos os Módulos receberá DIPLOMA, com terminalidade de Técnico em Estética e Cosmetologia. Área de Formação Saúde.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ágata Corpus
- Modelly – Centro de Estética
- Clínica de Fisioterapia e Estética Adriana Rodrigues

Os termos de convênios estão anexados às folhas 216 a 218.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tatiane Hisae Sakaguti	• Tecnóloga em Estética e Cosmética	• Coordenação do Curso • Estudos Básicos de Dermatologia • Estudos Aplicados à Estética e Cosmetologia • Técnicas de Tratamento em Estética Corporal • Prática Profissional Corporal • Prática Profissional Facial e Corporal
Claudiane Fernandes	• Psicóloga	• Relações Humanas no Trabalho
Mablon Silva Fraga	• Bacharel em Direito	• Ética e Legislação Aplicada
Eusébio Rodrigues Alves	• Bacharel em Enfermagem	• Promoção da Biossegurança em Saúde • Treinamento Básico e Primeiros Socorros
Moacir Chien-Min Haruo Yau	• Fisioterapeuta	• Fundamentos em Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano • Postura e Tratamento Corporal



PROCESSO N.º 186/13

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcela Caleffi da Costa Lima	• Bacharel em Nutrição	• Nutrição, Dietética e Conceito de Saúde
Rosimeire Soares Alencar	• Bacharel em Fisioterapia	• Eletroterapia Estética Facial • Eletroterapia Estética Corporal
Patrícia Zanine Mendes	• Tecnóloga em Estética e Cosmética	• Técnicas de Tratamento em Estética Facial • Prática Profissional Facial • Técnicas de Terapia Capilar • Técnicas de Depilação
Rosângela Moura de Souza Aguiar	• Bacharel em Administração	• Princípios de Administração e Gestão do Trabalho em Estética

1.7 Número de Alunos Anualmente Matriculados, Concluintes e Desistentes com Análise dos Dados pela Comissão Verificadora (fls. 305):

CURSO		TÉCNICO EM ESTÉTICA - SUBSEQUENTE					
TURMAS	PERÍODO	TURNO	MATRICULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	APROVAD O
14	15/03/10 a 06/10/11	MANHÃ	19	02	00	06	11
15 A	15/03/10 a 06/10/11	NOITE	25	03	00	05	17
15 B	15/03/10 a 06/10/11	NOITE	25	06	00	12	07
16	08/11/10 a 04/09/12	NOITE	31	11	00	07	13
17	02/05/11 a 13/03/13	NOITE	36	10	00	-	-
19	24/10/11 a 05/09/13	NOITE	18	05	01	-	-
20 A	19/03/12 a 02/12/13	NOITE	30	09	-	-	-
20 B	19/03/12 a 02/12/13	NOITE	27	11	-	-	-
21	07/05/12 A 28/10/14	MANHÃ/TARDE	14	04	-	-	-
22	20/08/12 a 27/05/14	NOITE	16	14	-	-	-

Analisando a tabela acima, percebemos que o curso atende as expectativas dos alunos que nele ingressam, na grande maioria os alunos egressos já estão atuando na área. Segundo a direção as desistências são motivadas pelo custo, a necessidade de trabalhar e não conseguirem conciliar com o horário do curso, alguns alunos regressam em turmas posteriores.



PROCESSO N.º 186/13

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 568/11 do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becker – licenciada em Pedagogia, Maria Dolores Lopes – licenciada em Educação Física, Silvana Cristina Bergamo – licenciada em Letras e como perita Sandra Regina de Magalhães Itikawa – Tecnóloga em Estética e Cosmética, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso. (fls. 299 a 314)

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n.º 573/12-DET/SEED, de 09/11/12, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Regime de Funcionamento: Funcionará de segunda a quinta-feira ou em finais de semana, em turnos conforme a demanda de alunos (manhã, tarde e noite), sempre garantindo o cumprimento da carga horária proposta para o curso.

Regime de matrícula: modular, sendo a matrícula feita a cada módulo.

Número de vagas: as turmas são compostas por até 30 (trinta) alunos por turno, inicialmente, e o estabelecimento ofertará tantas turmas quantas for capaz de garantir espaço físico para terminalidade do curso.

Período de Integralização do Curso:

Período mínimo de 20 (vinte) meses e máximo de 60 (sessenta) meses.

Para turmas de 2ª e 3ª feira semanalmente, com 8 horas diária, perfazendo um total de e 64 horas mensais, prazo mínimo de 20 (vinte) meses para integralização do curso

Para turmas de 2ª a 5ª feira, com 4 horas diária, perfazendo um total de 16 horas semanais, prazo mínimo de 20 (vinte) meses para integralização do curso;

Para turmas de 2ª e 4ª feira ou de 3ª e 5ª feira semanalmente com 4 horas diária e 36 horas mensais, prazo mínimo de 34 (trinta e quatro) meses para a integralização do curso;

Para turmas quinzenais ou seja, a cada 15 dias em final de semana, sendo: sábado, domingo e segunda feira manhã e tarde, com 24 horas semanais, prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) meses para integralização do curso;

Para turmas que frequentarem mensalmente, 05 dias da semana, manhã e tarde, 40 horas semanais, o período de integralização será de 30 (trinta) meses.

Requisitos de acesso: o aluno que comprovar a Conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente legal, ou comprovante de matrícula no Ensino Médio.

Modalidade da oferta: presencial



1.11 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil Profissional da Qualificação Intermediária de Nível Técnico em Estética Facial e Cosmetologia, para o que que concluir os módulos I e II.

Atuar no mercado de trabalho de Estética Facial, do Eixo Tecnológico , Ambiente, Saúde e Segurança, com os conhecimentos necessários para o bom uso dos cosméticos, proporcionando serviços especializados com cuidados especiais de saúde e beleza para a preservação e manutenção da pele e conseqüentemente de sua imagem pessoal e auto estima.

- Perfil Profissional da Qualificação Intermediária de Nível Técnico em Estética Corporal

Atuar no mercado de trabalho de Estética Corporal, do Eixo Tecnológico Ambiente ,Saúde e Segurança, com os conhecimentos necessários para o bom uso das técnicas específicas em estética corporal, proporcionando serviços especializados e com cuidados especiais de saúde e beleza do corpo para preservação e manutenção de sua imagem pessoal e auto estima.

- Perfil Profissional de Técnico em Estética

Trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.



PROCESSO N.º 186/13

1.11 Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional ÁGATA – CENPA			
Entidade Mantenedora: Instituto Superior de Educação Ágata Ltda			
Município: Maringá		NRE: Maringá	
Curso: Técnico em Estética			
Regime de Funcionamento: Concomitante/Subsequente		Implantação: gradativa 2012	
Modalidade de Oferta: Presencial		Carga Horária: 1200 horas	
Turno: Manhã/ Tarde/ Noite		Regime de Matrícula: Modular	
Módulos	Disciplinas	CH	Total
I – Estudos Básicos	Relações Humanas no Trabalho	40	170 h
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30	
	Promoção da Biossegurança em Saúde	70	
	Treinamento Básico e Primeiros Socorros	30	
II – Estética Facial e Cosmetologia	Fundamentos em Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	100	520 h
	Postura e Tratamento Corporal	40	
	Nutrição ,dietética e o conceito de saúde	50	
	Estudos Básicos de Dermatologia	60	
	Estudos Aplicados à Estética e Cosmetologia	60	
	Eletroterapia Estética Facial	40	
	Técnicas de Tratamento em Estética Facial	100	
	Prática Profissional I	70	
III – Estética Corporal	Técnicas de Terapia Capilar	40	330 h
	Técnicas de Depilação	20	
	Eletroterapia Estética Corporal	50	
	Técnicas de Tratamento em Estética Corporal	100	
	Prática Profissional – II	120	
IV – Gerenciamento e Marketing Aplicados à Estética e Cosmetologia	Princípios de Administração e Gestão do Trabalho em Estética	80	180 h
	Marketing Aplicado à Estética	40	
	Prática Profissional – III	60	
Total Geral			1.200 h



PROCESSO N.º 186/13

1.12 Certificação

- Certificado de Qualificação Profissional

O aluno que concluir os módulos I e II recebe certificado de terminalidade de Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Facial e Cosmetologia, caso opte, com a carga horária correspondentes aos módulos/disciplinas concluídas.

- Certificado de Qualificação Profissional

O aluno que concluir os módulos I e III recebe certificado de terminalidade de Qualificação Profissional de Nível Técnico em Estética Corporal, caso opte, com a carga horária correspondentes aos módulos/disciplinas concluídas.

- Diploma de Técnico

O aluno que concluir todos os módulos receberá diploma de Técnico em Estética.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

O Curso Técnico em Estética obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2703/07, de 05/06/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 21/06/07.

A adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, deu-se pelo Parecer CEE/CEB n.º 704/10 de 08/07/10.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino possui infraestrutura para salas de aula com instalações iluminadas, climatizadas e mobiliadas adequadamente, com elevador proporcionando acessibilidade no primeiro e segundo andar, e quanto ao banheiro é adequado para alunos com necessidades especiais.

Apresenta Laboratório de Estética Facial, Laboratório de Podologia, Laboratório de Prática Corporal, Laboratório de Informática, instalados em ambientes específicos, ventilados, climatizados, com equipamentos de multimídia.



PROCESSO N.º 186/13

Quanto aos recursos humanos apresenta pessoal habilitado, como Coordenador de Curso, Tecnólogo em Estética, com experiência na área, sendo este, o profissional que acompanha o desenvolvimento da proposta pedagógica em conjunto com os professores, que também são profissionais com formação adequada, favorecendo assim, o desempenho pedagógico do curso.

A perita da Comissão Verificadora informa que é favorável a renovação de reconhecimento do curso, pois o mesmo é compatível com a necessidade de formação de um Técnico em Estética e o perfil deste trabalhador atende às necessidades do setor.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, presencial do Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, do município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda., a partir de 21/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR;

b) as alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional de Curso Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12.

A Instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

b) atender a alínea “b”, §2º do artigo 7º da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.



PROCESSO N.º 186/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE